



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui o Dia Municipal do Antigomobilista no Município de Vila Velha, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Vila Velha, o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Antigomobilista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com a sociedade civil organizada, clubes e associações de antigomobilismo, promover eventos comemorativos, tais como:

I - Encontros e exposições de veículos antigos.

II - Feiras de venda de peças, manuais, literatura especializada e miniaturas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

III - Palestras e debates sobre a história e conservação de veículos antigos.

IV - Atividades educativas e culturais voltadas para a preservação do patrimônio automobilístico.

V - Ações de incentivo ao turismo local vinculadas ao antigomobilismo.

Art. 4º O Encontro Nacional de Antigomobilismo, realizado no Município de Vila Velha, será considerado evento de relevante interesse cultural, sendo realizado anualmente no dia 05 de setembro.

Art. 5º A realização de eventos mensais e semanais de antigomobilismo poderá ser organizada pela sociedade civil em locais públicos e privados, conforme regulamentação municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá fornecer apoio logístico e infraestrutural para os eventos mencionados nesta Lei, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e as normas municipais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de março de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

A presente proposta de lei que institui o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente em 5 de setembro, com a realização de encontros mensais e semanais promovidos pela sociedade civil organizada. Esta data celebrará e reconhecerá o valor dos carros antigos e, mais do que isso, a paixão e o empenho dos amantes da história automobilística, que preservam e valorizam esses patrimônios de nossa cultura.

O antigomobilismo no Brasil tem ganhado cada vez mais destaque, tornando-se um movimento de relevância cultural e educacional. Os carros antigos, ou "antigomóveis", transcendem sua função de meros veículos, sendo verdadeiros testemunhos da evolução do design, da engenharia e da história do país. Eles refletem diferentes épocas, inovações e o estilo de vida de várias gerações, que promoverá ao município:

1. **Valorização do Patrimônio Cultural:** Veículos antigos são peças fundamentais da memória histórica e do progresso tecnológico. A criação do Dia do Antigomobilista contribuirá para a preservação desse patrimônio, incentivando o reconhecimento de seu significado para colecionadores e para a sociedade como um todo.
2. **Conscientização Ambiental:** A restauração e conservação desses automóveis não apenas mantêm viva a história, mas também promovem práticas sustentáveis. Muitos desses veículos passam por processos de restauração que envolvem a reutilização de peças e materiais, reduzindo impactos ambientais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

3. **Impulso ao Turismo e à Economia Local:** A realização de encontros periódicos, organizados por clubes e associações de antigomobilistas, atrairá turistas e entusiastas, movimentando o comércio local. Restaurantes, hotéis e lojas especializadas se beneficiarão desse fluxo, fortalecendo a economia da cidade.
4. **Integração Social:** O antigomobilismo reúne pessoas de diferentes idades e classes sociais em torno de um interesse comum. Esses eventos proporcionam um ambiente de troca de conhecimento, fortalecimento de laços comunitários e aprendizado coletivo.
5. **Educação e Preservação da História:** A criação dessa data fomentará a realização de palestras, exposições e atividades educativas em escolas e universidades. Dessa forma, estudantes e pesquisadores terão acesso a informações sobre a evolução da indústria automobilística e seu impacto na mobilidade urbana e no desenvolvimento das cidades.

Diante do exposto, solicito o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto de lei. A instituição do Dia do Antigomobilista fortalecerá a preservação da história, estimulará a educação e impulsionará o turismo e a economia local.

Vila Velha, ES, 13 de março de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003400300034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 13/03/2025 15:16

Checksum: **BAD2EC9CBB89436B6A63E9C82BD79D4BF541615069A99A3A59E63B5369633DDE**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.